

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

## **TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO № 208/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO № 0009.059605/2022-41, FIRMADO EM 29 DE AGOSTO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.893.631/0001-09, com sede à Av. XV de Novembro, nº 930, Bairro Centro, CEP: 76.850-00, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora RAISSA DA SILVA PAES, inscrita no RG: 1241047 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 012.697.222-20, residente na Rua Balbino Maciel, s/n, Serraria, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeita (Id. 0023849421).

Resolvem apostilar o CONVÊNIO № 208/2022/PGE/DER-RO - Município de Guajará-Mirim/RO (Id. 0031651770), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 90 (noventa) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0036879505), onde a municipalidade informa que que o prazo será insuficiente, devido o período chuvoso do inverno amazônico, o que dificultou a execução total do objeto do convênio, sendo imprescindível a dilação do prazo para a execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0037447241), Parecer nº 162/2023/DER-GAATEC (Id.0037414160), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0036954145), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo № 208/2022/PGE/DER-RO - Município de Guajará-Mirim/RO, celebrado com vistas à Recuperação de Estradas Vicinais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de mais 90 (noventa) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de 18/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2023.

## **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

## **RAISSA DA SILVA PAES**

Prefeita do Município de Guajará-Mirim/RO



Documento assinado eletronicamente por Raissa Paes da Silva, Usuário Externo, em 14/04/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a), em 18/04/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0037447268 e o código CRC 4FCD79B0.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.059605/2022-41

SEI nº 0037447268